

## Resposta aos Recursos – Conhecimentos Específicos – Arquiteto(a) e Urbanista

| Questão                                | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Conclusão  | Alteração |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| TIPO 1- 36<br>TIPO 2- 34<br>TIPO 3- 66 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda os procedimentos administrativos previstos na Resolução CAU/BR nº 193/2020 para cobrança de débitos de anuidades e multas de responsabilidade de pessoas jurídicas registradas no CAU.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “Após a emissão do primeiro aviso de cobrança, o responsável legal da pessoa jurídica dispõe de 30 dias para pagamento ou parcelamento da dívida.” Tal assertiva está adequada, pois a Resolução CAU/BR nº 193/2020 prevê que o CAU/UF emitirá aviso de cobrança dos débitos vencidos ao responsável legal da pessoa jurídica, concedendo prazo de 30 dias para pagamento ou parcelamento.</p> <p>A alternativa “A consolidação anual de débitos é realizada pelos CAU/UF no início de cada exercício financeiro.” está incorreta, pois a norma trata da atualização dos débitos e dos relatórios de cobrança, inclusive com atualização mensal e acréscimo de novos débitos, não estabelecendo essa regra como consolidação anual obrigatória no início de cada exercício financeiro.</p> <p>A alternativa “O segundo aviso de cobrança é emitido antes do término do prazo concedido no primeiro aviso.” também está incorreta, pois o segundo aviso somente é emitido após transcorrido o prazo de 30 dias concedido no primeiro aviso, com novo prazo de 20 dias para pagamento ou parcelamento.</p> <p>A alternativa “Os avisos de cobrança devem ser enviados exclusivamente por correspondência postal com aviso de recebimento.” não se sustenta, pois a resolução prevê remessa preferencial por via postal ou telegrama, mas também admite outros meios, como ciência pessoal no processo, ciência escrita em audiência e intermédio de agente do CAU/UF.</p> <p>Por fim, a alternativa “O protesto do débito pode ocorrer imediatamente após a identificação da inadimplência pelo sistema do CAU.” está incorreta, pois o protesto não ocorre imediatamente após a identificação da inadimplência. A norma prevê a emissão de avisos de cobrança e a concessão de prazos prévios para pagamento ou parcelamento antes da adoção dessa medida.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois expressa adequadamente o prazo concedido após o primeiro aviso de cobrança.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> | Indeferido | -         |
| TIPO 1- 37<br>TIPO 2- 32               | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indeferido | -         |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| TIPO 3- 57                             | <p>A questão aborda as hipóteses de isenção do pagamento de anuidade previstas na Resolução CAU/BR nº 193/2020, com alterações posteriores.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda.” Tal assertiva está adequada, pois a Resolução CAU/BR nº 193/2020 contempla a isenção de anuidade para arquitetos e urbanistas portadores de doença grave, observados os critérios normativos aplicáveis.</p> <p>A alternativa “tenham cancelado voluntariamente seu registro profissional junto ao CAU durante o exercício financeiro correspondente.” está incorreta, pois o cancelamento de registro não se confunde com hipótese geral de isenção de anuidade nos termos apresentados. Trata-se de situação administrativa diversa, que não corresponde à isenção descrita na norma.</p> <p>A alternativa “tenham completado 30 (trinta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)” também está incorreta, pois a hipótese de isenção por tempo de contribuição prevista nos normativos do CAU refere-se a 40 anos de contribuição, e não a 30 anos.</p> <p>A alternativa “estiverem regularmente registrados no CAU há mais de 10 (dez) anos consecutivos.” não se sustenta, pois a simples inscrição regular por mais de 10 anos consecutivos não configura hipótese de isenção de anuidade prevista na Resolução CAU/BR nº 193/2020.</p> <p>Por fim, a alternativa “comprovarem a inexistência de exercício profissional no ano civil correspondente à cobrança da anuidade.” está incorreta, pois a ausência de exercício profissional, por si só, não corresponde à hipótese de isenção indicada pela resolução.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois expressa adequadamente hipótese normativa de isenção de anuidade aplicável aos arquitetos e urbanistas portadores de doença grave.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> |            |   |
| TIPO 1- 39<br>TIPO 2- 53<br>TIPO 3- 32 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda a Resolução CAU/BR nº 152/2017, que regulamenta os ressarcimentos de valores pagos indevidamente aos CAU/UF, bem como a devolução da cota-parte do CAU/BR aos Conselhos estaduais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>A alternativa considerada correta afirma “Taxa de expediente para emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A).” Tal assertiva está adequada como resposta à exceção solicitada no enunciado, pois a própria Resolução CAU/BR nº 152/2017 estabelece que não haverá ressarcimento de taxa de expediente para a emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A). Além disso, o item que anteriormente previa essa taxa entre os valores passíveis de ressarcimento consta como revogado pela Resolução nº 193/2020.</p> <p>A alternativa “Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)” não corresponde à exceção, pois o RRT está expressamente previsto entre os valores passíveis de ressarcimento, observadas as regras específicas da resolução.</p> <p>A alternativa “Taxa de expediente de RRT Extemporâneo” também não corresponde à exceção, pois consta no rol de valores passíveis de ressarcimento previsto na norma.</p> <p>A alternativa “Taxa de Carteira de Identidade Profissional” está igualmente contemplada entre os valores passíveis de ressarcimento, razão pela qual não responde corretamente ao comando da questão.</p> <p>A alternativa “Anuidade de Pessoas Físicas e Jurídicas” também está prevista expressamente como valor passível de ressarcimento, quando constatado pagamento indevido.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois identifica adequadamente o valor que não corresponde a valor passível de ressarcimento no âmbito da Resolução CAU/BR nº 152/2017.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> |            |   |
| TIPO 1- 40<br>TIPO 2- 46<br>TIPO 3- 34 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda a legitimidade para início do processo de ressarcimento de valores pagos indevidamente no âmbito do CAU, conforme previsto na Resolução CAU/BR nº 152/2017.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “pessoa física, arquiteto e urbanista, devidamente registrado no CAU; pelo responsável pela pessoa jurídica, devidamente registrada no CAU; e pelo CAU/UF, de ofício, quando constatados valores recebidos indevidamente.” Tal assertiva reproduz o conteúdo normativo aplicável, pois a Resolução CAU/BR nº 152/2017 prevê que o processo de ressarcimento poderá ser iniciado por pessoa física, arquiteto e urbanista devidamente registrado no CAU, pelo responsável pela pessoa jurídica devidamente registrada no CAU e pelo próprio CAU/UF, de ofício, quando constatados valores recebidos indevidamente.</p> <p>A alternativa “arquiteto e urbanista registrado no CAU; pelo responsável pela pessoa jurídica registrada no Conselho; e por representante legal devidamente constituído mediante procuração apresentada ao CAU/UF”</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>está incorreta, pois inclui representante legal mediante procuração como hipótese autônoma de início do processo, o que não corresponde à redação expressa da norma.</p> <p>A alternativa “arquiteto e urbanista regularmente registrado no CAU; pelo responsável pela pessoa jurídica registrada no Conselho; e por entidade de classe representativa da categoria profissional” também está incorreta, pois entidade de classe não consta entre os legitimados previstos para iniciar o processo de ressarcimento.</p> <p>A alternativa “arquiteto e urbanista registrado no CAU; pelo responsável pela pessoa jurídica registrada no Conselho; e por servidor do CAU/UF encarregado da análise financeira do processo administrativo” não se sustenta, pois a norma prevê a possibilidade de instauração de ofício pelo CAU/UF, e não por servidor individualmente considerado como legitimado autônomo.</p> <p>Por fim, a alternativa “arquiteto e urbanista devidamente registrado no CAU; pelo responsável pela pessoa jurídica registrada no Conselho; e por profissional que tenha efetuado o pagamento em nome do interessado” está incorreta, pois o pagamento realizado por terceiro não o torna legitimado, nos termos da resolução, para iniciar o processo em nome próprio.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois reproduz adequadamente os legitimados para iniciar o processo de ressarcimento, incluindo a atuação de ofício do CAU/UF quando constatados valores recebidos indevidamente.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> |            |   |
| TIPO 1- 43<br>TIPO 2- 36<br>TIPO 3- 35 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda o julgamento de recurso em processo ético-disciplinar levado à apreciação do Plenário do CAU/BR, conforme a Resolução CAU/BR nº 143/2017, com alterações posteriores.</p> <p>A proposição I está incorreta, pois afirma que “Compete sempre ao conselheiro mais velho do CAU/BR conduzir a sessão de julgamento do recurso, zelando pela observância das regras procedimentais, sem emitir qualquer juízo de valor sobre o caso em análise.” A norma não atribui essa competência ao conselheiro mais velho. Conforme a Resolução CAU/BR nº 143/2017, compete ao presidente do CAU/BR conduzir a sessão de julgamento do recurso, zelando pela observância das regras procedimentais, sem emitir juízo de valor sobre o caso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>A proposição II também está incorreta, pois afirma que “A sessão de julgamento deverá ser transmitida por meios telemáticos.” A redação atual da Resolução CAU/BR nº 143/2017 estabelece que a sessão de julgamento não será transmitida por meios telemáticos.</p> <p>A proposição III está correta, pois afirma que “As partes e seus procuradores poderão acompanhar a sessão de julgamento do recurso, com direito a sustentação oral por até 10 (dez) minutos, após a leitura do relatório e voto fundamentado, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do respectivo procurador.” Tal assertiva reproduz o conteúdo normativo aplicável ao julgamento do recurso pelo Plenário do CAU/BR, sendo assegurada às partes e seus procuradores a possibilidade de acompanhamento da sessão e de sustentação oral pelo prazo indicado.</p> <p>Dessa forma, apenas a proposição III está correta, permanecendo adequada a alternativa que indica “III, apenas.”</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| TIPO 1- 45<br>TIPO 2- 51<br>TIPO 3- 54 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda a Certidão de Acervo Técnico-Operacional, denominada CAT-O, prevista na Resolução CAU/BR nº 93/2014, com alterações posteriores.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “A CAT-O contém dados da pessoa jurídica registrada no CAU, incluindo razão social, número de inscrição no CNPJ e informação sobre a situação de registro ativo.” Tal assertiva está adequada, pois a Resolução CAU/BR nº 93/2014 dispõe que a CAT-O, emitida em nome da pessoa jurídica registrada no CAU, conterá, entre outras informações, o nome da pessoa jurídica, compreendendo razão social e nome fantasia, o número de inscrição no CNPJ, o número do registro no CAU e a informação sobre a situação de registro ativo.</p> <p>A alternativa “A CAT-O registra informações institucionais da empresa e referências gerais às atividades desenvolvidas no campo da Arquitetura e Urbanismo.” está incorreta, pois apresenta descrição genérica e não corresponde ao conteúdo normativo específico da CAT-O, que deve observar os dados definidos na resolução.</p> <p>A alternativa “A CAT-O apresenta o nome da pessoa jurídica e a relação de serviços executados, independentemente de vínculos com Registros de Responsabilidade Técnica.” também está incorreta, pois o acervo técnico-operacional da pessoa jurídica é formado por CAT-A emitidas a partir de Registros de Responsabilidade Técnica nos quais a pessoa jurídica conste como empresa contratada. Portanto, não há independência em relação aos RRT correspondentes.</p> | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>A alternativa “A CAT-O reúne dados cadastrais da empresa e registros de atividades técnicas declaradas pela pessoa jurídica no momento da solicitação da certidão.” não se sustenta, pois a CAT-O não se forma por simples declaração unilateral de atividades técnicas pela pessoa jurídica no momento da solicitação. Sua constituição depende da indicação de CAT-A válidas e vinculadas à pessoa jurídica como empresa contratada nos respectivos RRT.</p> <p>Por fim, a alternativa “A CAT-O indica dados da pessoa jurídica e identificação dos profissionais vinculados ao quadro técnico no momento da emissão da certidão.” está incompleta e imprecisa como resposta, pois a norma menciona responsáveis legais e responsáveis técnicos com RRT de desempenho de cargo ou função vinculados e vigentes, além dos dados das CAT-A selecionadas, não se limitando genericamente ao quadro técnico.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois descreve adequadamente informações constantes da CAT-O, especialmente os dados da pessoa jurídica registrada no CAU, o CNPJ e a situação de registro ativo.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p>                                                                                                                                                                                            |            |   |
| TIPO 1- 52<br>TIPO 2- 59<br>TIPO 3- 69 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda as obrigações profissionais previstas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, especialmente nas relações do arquiteto e urbanista com seus contratantes.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “assumir serviços profissionais somente quando dispor das habilidades, conhecimentos e recursos necessários para cumprir os compromissos firmados com o contratante.” Tal assertiva está adequada, pois o Código de Ética estabelece que o arquiteto e urbanista deve assumir serviços profissionais somente quando possuir as habilidades e os conhecimentos artísticos, técnicos e científicos necessários ao cumprimento dos compromissos firmados com o contratante, além de considerar os recursos necessários à execução do serviço.</p> <p>A alternativa “aceitar remuneração oferecida por fornecedores vinculados à obra, desde que não haja interferência técnica no projeto” está incorreta, pois o Código veda o recebimento de honorário, remuneração, comissão, gratificação, vantagem ou presente de fornecedores de insumos dos contratantes.</p> <p>A alternativa “aceitar remuneração de duas partes envolvidas no mesmo contrato, apenas quando haja ciência de ambas” também está incorreta, pois o Código determina que o arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber honorários, pagamentos ou vantagens de duas partes de um mesmo contrato vigente.</p> | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>A alternativa “divulgar informações confidenciais de contratantes quando houver interesse público presumido” não se sustenta, pois a divulgação de informações confidenciais somente se admite nas hipóteses normativamente previstas, como consentimento prévio formal do contratante ou determinação de autoridade judicial, não bastando alegação genérica de interesse público presumido.</p> <p>Por fim, a alternativa “assumir serviços profissionais mesmo sem possuir plena qualificação técnica, desde que supervisionado por outro profissional de maior qualificação” está incorreta, pois contraria o dever de assumir serviços apenas quando o profissional possuir as habilidades e conhecimentos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois expressa adequadamente obrigação ética do arquiteto e urbanista quanto à assunção responsável de serviços profissionais.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |   |
| TIPO 1- 57<br>TIPO 2- 61<br>TIPO 3- 40 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda a alteração do registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo, conforme disciplina da Resolução CAU/BR nº 28/2012, especialmente quanto à modificação do ato constitutivo e à baixa ou substituição de responsabilidade técnica.</p> <p>A primeira sentença está correta, pois afirma que “O registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo deverá ser alterado, no SICCAU, caso ocorra modificação no ato constitutivo da pessoa jurídica ou baixa ou substituição de responsabilidade técnica.” A resolução prevê expressamente essas hipóteses como causas de alteração do registro da pessoa jurídica.</p> <p>A segunda sentença também está correta, pois afirma que “Se a baixa de responsabilidade técnica for solicitada pelo arquiteto e urbanista, e se este for o único responsável técnico pela pessoa jurídica, a solicitação deverá ser atendida no prazo de dez dias.” A norma estabelece esse prazo e prevê que o CAU/UF deverá notificar a pessoa jurídica para registrar novo responsável técnico no mesmo prazo.</p> <p>A terceira sentença igualmente está correta, pois afirma que “Se a baixa for solicitada pela pessoa jurídica, e se esta possuir mais de um responsável técnico, a solicitação será atendida de imediato.” Essa previsão consta expressamente da Resolução CAU/BR nº 28/2012.</p> <p>Dessa forma, a sequência correta é “V – V – V”, permanecendo adequada a alternativa que indica “V – V – V.”</p> | Indeferido | - |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
|                                        | <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |   |
| TIPO 1- 61<br>TIPO 2- 56<br>TIPO 3- 48 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão aborda o requerimento de registro profissional de arquitetos e urbanistas diplomados no País, conforme disciplina normativa do CAU/BR.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).” Tal assertiva está adequada como exceção, pois, no rol previsto para instrução do requerimento de registro profissional, constam documentos como diploma ou certificado de conclusão, histórico escolar, carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro, prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro, e prova de regularidade com o serviço militar, quando brasileiro do sexo masculino. O dispositivo normativo correspondente não inclui o CPF nesse rol específico.</p> <p>A alternativa “Prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino.” não corresponde à exceção, pois esse documento é expressamente exigido quando se tratar de brasileiro do sexo masculino.</p> <p>A alternativa “Carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei.” também não corresponde à exceção, pois consta entre os documentos necessários à instrução do requerimento de registro.</p> <p>A alternativa “Prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro.” está igualmente prevista no rol normativo, não podendo ser considerada a exceção solicitada.</p> <p>A alternativa “Histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.” também integra expressamente a documentação exigida para o requerimento de registro.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois identifica adequadamente o documento que não consta no rol específico apresentado pela norma para a instrução do requerimento de registro profissional.</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> | Indeferido | - |
| TIPO 1- 69<br>TIPO 2- 48               | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indeferido | - |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |   |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| TIPO 3- 44                             | <p>A questão aborda a Certidão Negativa de Débito, prevista na Resolução CAU/BR nº 93/2014, especialmente quanto à sua finalidade, conteúdo e forma de solicitação.</p> <p>A proposição I está correta, pois afirma que “A CND é o documento que certifica, para os efeitos legais, que o arquiteto e urbanista ou a pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo com registro interrompido, suspenso, cancelado ou baixado encontra-se sem débito junto ao CAU.” A redação está compatível com o conceito normativo de Certidão Negativa de Débito previsto na resolução.</p> <p>A proposição II também está correta, pois afirma que “A CND da pessoa física conterá diversas informações, entre elas, o número da certidão, o nome do arquiteto e urbanista e informação sobre a inexistência de débito junto ao CAU.” A norma prevê, nos casos de pessoa física, informações como número da certidão, nome do arquiteto e urbanista, número de registro, situação atual do registro, informação sobre inexistência de débito, prazo de validade, local e data de expedição e código de certificação digital.</p> <p>A proposição III igualmente está correta, pois afirma que “A CND deverá ser solicitada por meio de requerimento específico, disponível no SICCAU.” Tal previsão consta expressamente da Resolução CAU/BR nº 93/2014.</p> <p>Dessa forma, as proposições I, II e III estão corretas, permanecendo adequada a alternativa que indica “I, II e III.”</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência normativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> |            |   |
| TIPO 1- 70<br>TIPO 2- 31<br>TIPO 3- 46 | <p>Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:</p> <p>A questão apresenta uma situação em que a equipe técnica deve elaborar documento preliminar destinado à análise breve do comportamento térmico de diferentes tipos de cobertura, considerando propriedades dos materiais, desempenho térmico e possíveis implicações para o conforto ambiental, sem desenvolvimento completo de projeto ou experimentação laboratorial detalhada.</p> <p>A alternativa considerada correta afirma “ensaio.” Tal assertiva está adequada, pois o enunciado descreve uma investigação técnica preliminar, de caráter analítico e exploratório, voltada à apreciação de determinado tema ou solução, sem a extensão, profundidade ou formalidade próprias de uma tese, dissertação, laudo pericial ou memorial descritivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indeferido | - |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>A alternativa “tese técnica.” está incorreta, pois tese pressupõe trabalho de maior densidade, originalidade e estruturação acadêmica ou científica, não correspondendo ao documento breve e preliminar descrito no enunciado.</p> <p>A alternativa “memorial descritivo.” também está incorreta, pois o memorial descritivo tem por finalidade descrever características, especificações, materiais, métodos e condições de execução de projeto ou obra, não sendo o instrumento mais adequado para uma investigação preliminar comparativa sobre desempenho térmico.</p> <p>A alternativa “laudo pericial.” não se sustenta, pois o laudo pericial decorre de avaliação técnica voltada à constatação, análise ou conclusão sobre fato específico, normalmente com finalidade probatória ou pericial. O caso apresentado não descreve perícia, vistoria ou apuração de dano, mas estudo preliminar de comportamento térmico.</p> <p>Por fim, a alternativa “dissertação aprovada.” está incorreta, pois dissertação é trabalho acadêmico formal, geralmente vinculado a curso de pós-graduação, não se confundindo com documento técnico preliminar elaborado no contexto de um escritório de arquitetura.</p> <p>Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois a atividade descrita corresponde a um “ensaio.”</p> <p>Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência técnica que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão.</p> <p>Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|